

TERMO ADITIVO Nº 20/2020 AO CONVÊNIO Nº 005/SMS.G/ 2014

PROCESSO Nº 2013-0.337.574-1
PROCESSO SEI: 6018.2020/0068381-0

CONVENENTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO

OBJETO DO CONVÊNIO: Tratamento de clientela que necessita de assistência médica em regime ambulatorial e/ou de internação para atender a demanda submetida à regulação e autorização do Complexo Regulador Municipal.

OBJETO DO ADITAMENTO: a) Prorrogar a utilização dos 20 leitos de UTI Adulto para atendimento de pacientes acometidos de COVID-1.
b) Readequar os Planos de Trabalho referentes às Portarias MS 1.393 e 1.448/2020.

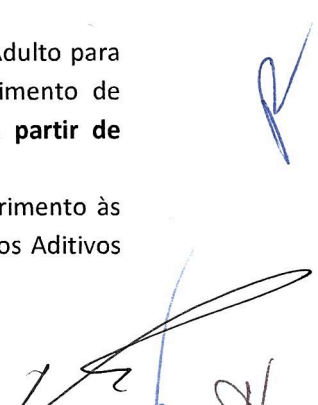
DOTAÇÕES: 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00, Fonte 21
84.10.10.302.3003.4.113.3.3.50.39.00, Fonte 00

O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ 13.864.377/0001-30, neste ato, representado por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada **CONVENENTE** e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO**, associação civil, filantrópica, com sede em São Paulo, na Rua Isabel Schmidt, n.º 59, CEP n.º 04.743-030, Santo Amaro, inscrita no CNPJ sob o nº 57.038.952/0001-11, neste ato, representada por seu 1º Vice- Provedor **ROBERTO MAGNO LEITE PEREIRA**, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED] adiante designada como **CONVENIADA** e, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente Termo Aditivo Nº 20/2020 ao Convênio nº 005/SMS.G/2014, consoante Despacho autorizatário exarado (SEI 036021146), publicado no DOC/SP em 27/11/2020, pág. 80, mediante as cláusulas e condições descritas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente termo tem por objeto:

- a) Prorrogar a disponibilização de 20 (vinte) Leitos de Terapia Intensiva para Adulto para e 02 (dois) leitos para internação de média complexidade para atendimento de pacientes acometidos de COVID-19 **pelo período de 02 (dois) meses a partir de 01/12/2020.**
- b) Aprovar as Programações de Utilização dos recursos repassados em cumprimento às Portarias MS 1.393 e 1.448/2020 em substituição às constantes dos Termos Aditivos nº 15/2020 e 17/2020.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

A Cláusula Décima – Do Preço passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo quarto A CONVENIADA receberá, mensalmente, da CONVENIENTE a importância de até **R\$ 1.281.000,00** (um milhão duzentos e oitenta e um reais) para utilização de **20 leitos de UTI**, correspondendo ao limite de 610 (seiscentas e dez) diárias mensais, reguladas por meio do Sistema CROSS e aprovadas pela Coordenadoria de Regulação, sendo o valor de **R\$ 976.000,00** (novecentos e setenta e seis mil reais) financiados pela FONTE 02 – Bloco MAC e **R\$ 305.000,00** (trezentos e cinco mil reais), financiados pela Fonte 00 – Tesouro Municipal.

Parágrafo quinto. A CONVENIADA receberá, mensalmente, da CONVENIENTE a importância de até **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), financiados pela FONTE 02- Bloco MAC, de acordo com a utilização de **02 LEITOS CLINICA MÉDICA** correspondendo à internação de média complexidade regulada por meio do Sistema CROSS e aprovadas pela Coordenadoria de Regulação.

LEITOS UTI COVID	MENSAL	02 MESES
QTE LEITOS UTI	20	20
Diárias com 100% TOH	610	1.220
Leitos de UTI Fonte 02	R\$ 976.000,00	R\$ 1.952.000,00
Leitos de MC Fonte 02	R\$ 60.000,00	R\$ 120.000,00
Total Fonte 02	R\$ 1.036.000,00	R\$ 2.072.000,00
Leitos de UTI fonte 00	R\$ 305.000,00	R\$ 610.000,00
Valor Total	R\$ 1.341.000,00	R\$ 2.682.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS DESTINADOS À CONVENIADA PELAS PORTARIAS MS 1.393/2020 E 1448/2020.

Ficam aprovadas as Programações de aplicação dos recursos destinados à Conveniada pelas Portarias MS 1.393/2020 e 1.448/2020 anexas ao presente aditamento em substituição àquelas constantes dos Termos Aditivos nº 15/2020 e 17/2020.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalterados os parágrafos primeiro, segundo e terceiro da Cláusula Décima – Do Preço, de acordo com TA 17/2020, firmado em 14/08/2020, conforme consta no quadro abaixo:




COMPONENTE POS FIXADO	MENSAL	ANUAL
Alta Complexidade SIA	390.572,67	4.686.872,04
Estratégico - TRS	308.969,10	3.707.629,20
Estratégico - SIH	2.182,66	26.191,92
Alta Complexidade SIH	59.145,66	709.747,92
TOTAL POSFIXADO	760.870,09	9.130.441,08
COMPONENTE PREFIXADO	TA 16.2020	ANUAL
Média Complexidade SIA	712.604,32	8.551.251,84
Média Complexidade SIH	495.013,16	5.940.157,92
Total de Média Complexidade	1.207.617,48	14.491.409,76
INTEGRASUS	44.191,46	530.297,52
IAC	647.705,63	7.772.467,56
INC. REDE CEGONHA- comp. UTI neonatal.	0,00	0,00
INCENTIVO SMS - TESOURO	1.200.000,00	14.400.000,00
TOTAL PREFIXADO	3.099.514,57	37.194.174,84

Ficam ainda, ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.


E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 30 de novembro de 2.020.


EDSON APARECIDO DOS SANTOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


ROBERTO MAGNO LEITE PEREIRA
 SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SANTO AMARO

TESTEMUNHAS:


 Dr Tiago Komatsu de Melo
 Diretor Técnico SCMSA
 CRMSP 115.425

Informe Despacho (030021149)
 30/11/2020
 Prefeitura de São Paulo
 R.F. 624.697.9
 AGP